



Valide aqui  
este documento



**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Ibirité - Minas Gerais

**APD** | "Antonio  
Pinheiro  
Diniz"  
Oficial- Bel. Ivana Isabel Pinheiro

CNM: 058636.2.0001404-62

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº 1.404
Oficial - <u>Nguyen</u>	

**DATA:** 28 de Agosto de 1991

**IMÓVEL:** Um terreno com a área de 31.420m<sup>2</sup> (trinta e um mil quatrocentos e vinte metros quadrados), bem como a pedreira nela existente, desmembrada de uma área maior de 51.420m<sup>2</sup>, situada no lugar denominado "JATOBÁ", zona rural deste município, tendo a área de 31.420m<sup>2</sup> as seguintes divisas e confrontações: "Esta descrição tem início no marco cravado junto à estrada velha a 12m à esquerda da atual estrada que é a continuação da Avenida Pinheiros do Bairro Piratininga, a uma distância de 665,00m da Avenida Júlio de Mesquita, onde inicia este Bairro. Deste marco, deixando a confrontação com o loteamento e passando a confrontar à esquerda sentido Belo Horizonte-Ibirité com a Fazenda de herdeiros de José de Paula Ferreira, seguindo agora pela estrada velha com uma distância de 133,41m, até o fim desta estrada onde há a intercessão com a estrada atual, onde foi cravado um marco. Daí, atravessa estrada, deixando a confrontação com a Fazenda com um rumo de 81°26'43"NO e uma distância de 60,68m, passando a confrontar com Policeno Ferreira Campos, até encontrar a faixa de domínio da rede de Transmissão da CEMIG, onde foi cravado um marco. Daí com o mesmo rumo e com uma distância de 60,68m, seguindo antiga divisa com Policeno Ferreira Campos, dentro da faixa de domínio da CEMIG, até onde foi cravado outro marco. Deste marco agora com rumo de 78°01'46"NO, seguindo dentro da faixa de domínio, com uma distância de 83,75m, até atingir outro marco antigo cravado junto a uma cerca. Daí, atravessa cerca com o rumo de 61°08'43"NO com uma distância de 63,84m, ainda dentro da faixa da CEMIG na antiga confrontação com Policeno Ferreira Campos, até atingir outro marco antigo, onde passa a confrontar com a antiga propriedade de Sebastião Patrus, hoje pertencente a José Maria da Silveira Machado Rocha. Daí, agora com o rumo de 10°29'13"NE e uma distância de 92,73m, até atingir outro marco antigo junto a uma cerca, onde deixa a confrontação com José Maria da Silveira Machado Rocha, passando a confrontar com Manoel Matos Ferreira, ainda dentro da faixa de domínio da CEMIG. Daí, com o rumo de 59°11'42"NE e uma distância de 29,60m, até encontrar o marco onde deixa a faixa de domínio da CEMIG. Daí, ainda com o mesmo rumo e com distância de 83,20m, até atingir o marco que foi cravado no canto do lote n.01 da quadra n.46 do Bairro Piratininga. Daí, agora confrontando com o loteamento segue com o rumo de 61°04'53"NE e uma distância de 46,00m, até o outro canto do lote n.01. Daí, com o rumo de 57°04'53"NE e distância de 100,15m até o canto do lote 07 da mesma quadra. Deste ponto, com o rumo de 50°14'31"NE e uma distância de 88,67m, até encontrar o canto do lote n.11 da mesma quadra, junto Kild-Sack da Rua Catumbi. Daí, agora com o rumo de 25°02'25"SE e uma distância de 84,27m, até o canto do lote 07 da quadra n.45. Deste ponto, com o rumo de continua no verso..

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N5UGN-VNIM2G-EXSKY-3K66W>

Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico, assinada mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade (30 dias), autoria e integridade.

ONR

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N5UGN-VNIM2G-EXSKY-3K66W>

CNM: 058636.2.0001404-62

14°09'09"SE e com uma distância\*de 188,84m, até encontrar o marco, onde teve início esta descrição." Imóvel cadastrado junto ao INCRA sob o n. 426 075 000 906-5, contendo os seguintes dados: fração mínima de parcelamento;2,0ha ; Área Total 3,1ha; ano de 1990.

**PROPRIETÁRIO:** Aldo D'Vale, brasileiro, casado, despachante, CPF n. 246.378.406-78, residente na Rua Paulínea 186, Bairro Itaipu, Belo Horizonte-MG.

**REGISTRO ANTERIOR:** R-1 da mat. 81.450 do livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Betim.

#### REGISTROS E AVERBAÇÕES

**R.1-1.404. Protoc. 1.172 - 28.08.91 - TRANSMITENTES: ALDO D'VALE e s/m ELEUSA MARIA D'VALE, brasileiros, casados, despachante, do lar, CPF 246.378.406-78, residentes e domiciliados na Rua Paulínea 186, Bairro Itaipu, Belo Horizonte-MG. ADQUIRENTE: BELACAP - COLETIVOS URBANOS LIMITADA, com sede na Rua Dois 1.220, Cidade Industrial, Contagem-MG, CGC 21.840.160/0001-19, representada por sua diretora, Lusmar Celestino Souza Azzi, brasileira, viúva, comerciante, CI M-371.527 MG, residente em Belo Horizonte-MG. COMPRA E VENDA: Escritura Lavrada no Cartório Assis Freitas às fls. 41/42 do livro 117 em 27 de junho de 1.991. VALOR: Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), quitados. Emitida DOI conforme IN/SRF N.081/89 segundo consta da escritura. Transação isenta de CND em virtude dos mesmos não explorarem produtividade agrícola com fins lucrativos conforme informa a escritura ora reportada. NOTA: A presente refere-se, apenas, a venda da área de 11.420m<sup>2</sup> (onze mil, quatrocentos e vinte metros quadrados) dentro da área maior de 31.420m<sup>2</sup>, em comum. Dou fé. A Oficial, *mgayan***

**R.2-1.404. Protoc. 1.618 - 20.03.92 - TRANSMITENTES: ALDO D'VALE despachante e s/m ELEUSA MARIA D'VALE, do lar, brasileiros, casados entre si, CPF 246.378.406-78, residentes na Rua Paulínea 186, Bairro Itaipu, Belo Horizonte-MG. ADQUIRENTE: M-SOLDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CGC 21.234.448/0001-40, com sede neste município habitualmente representada pelo sócio Murilo Enrique de Souza Leite. COMPRA E VENDA: Escritura lavrada no Cartório Pinheiro Diniz às fls. 016 do livro 04-N em 18 de março de 1.992. VALOR: Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), quitados. ITBI's/ o valor de Cr\$ 800.000,00. Apresentado INCRA de 1.991 quitado conforme consta da escritura. Declaram os outorgantes sob as penas da lei que não são responsáveis pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, razão pela qual estão isentos da apresentação de CND/IAPAS, segundo consta da escritura ora reportada. Nota: A presente refere-se, apenas, a venda da área de 20.000m<sup>2</sup> dentro da área maior de 31.420m<sup>2</sup>, em comum. Dou fé. A Oficial, *mgayan***

Continua ficha 2

Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico, assinada mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade (30 dias), autoria e integridade.



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N5UGN-VNIM2G-EXSKY-3K66W>

CNM: 058636.2.0001404-62

TRANSPORTE DA FICHA N° 1

Matrícula n° 1404

R.3-1.404. Protoc. 3.516 - 17.05.94 - CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL n° 94/00015-8. Vencimento: 09 de agosto de 1.994. VALOR: CR\$..... 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros-reais). **EMITENTE:** M. SOLDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede neste município, CGC n°... 21.234.448/0001-40. **CREADOR:** BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência de Ibitité-MG, CGC n° 00.000.000/2701-48. **AVALISTAS DA EMITENTE:** MURILO ENRIQUE DE SOUZA LEITE e LENI DE OLIVEIRA LEITE. **PRACA DE PAGAMENTO:** Ibitité-MG. **FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento acima (retro) estipulado, a dívida resultante deste título será paga em 3 (três) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 09.06.94 e a última em 09.08.98 correspondendo, cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor (excluídas eventuais parcelas exigidas) pelo número de prestações a pagar. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência de encargos básicos calculados mensalmente, na data-base, pelo critério "pro-rata" dia útil, com utilização da TR, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la, relativa a data-base do mês anterior. Ocorrendo lançamento de valores a débito em data não coincidente com a data-base, referidos valores serão atualizados na primeira data-base após o evento, pela TR relativa ao dia do evento também pelo critério "pro-rata" dia útil, incorporando-se, a partir daí, ao saldo devedor para futuras atualizações. Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa nominal de 42.000 (quarenta e dois inteiros) pontos percentuais ao ano, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias) correspondendo a 51,110% (cinquenta e um inteiros e cento e dez milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano. Os encargos (básicos e adicionais) serão debitados capitalizados mensalmente a cada data-base, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos - no vencimento e na liquidação da dívida, sendo que os básicos serão capitalizados para pagamento juntamente com as prestações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais, e os adicionais serão exigidos nas respectivas datas de débito. **Imóvel dado em garantia:** área de 20.000m<sup>2</sup>, correspondendo a 2 hectares, dentro de uma área maior de 31.420m<sup>2</sup>, registrada sob o n° R.2 da presente matrícula. **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** continua no verso.



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)



Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico, assinada mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade (30 dias), autoria e integridade.



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N5UGN-VNIM2G-EXSKY-3K66W>

CNM: 058636.2.0001404-62

E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. Emissão: 09 de maio de 1.994. (Ref. Reg. 029 do livro 3 deste Cartório). Dou fé. A Oficial

Ngayan  
Em tempo: Foi apresentada cópia (xerox autenticado) da CND, Certidão Negativa de Débitos série E n° 181329, PCND n° 11-626.001=373/94, emitida em 23.03.94. Dou fé. A Oficial

Ngayan  
AV.4-1.404. Protoc. 3.974 - 18.11.94 - Certifico que fica CANCELADA a hipoteca constante do R.3 retro, em virtude de autorização dada pelo Credor, Banco do Brasil S/A, "ut" instrumento particular, datado de 17.11.94, devidamente formalizado que fica arquivado neste Cartório. Dou fé. A Oficial Ngayan

R.5-1.404. Protoc. 4.282 - 20.04.95 - CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL n° 94/00042-5, datada de 18 de agosto de 1994. Vencimento: 18 de fevereiro de 1.996. Valor: R\$ 100.000,00. Emitente: M. Soldas Ind. & Com. Ltda, com sede neste município, inscrita no CGC sob o n° 21.234.448/0001-40. Credor: Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Ibirité-MG, CGC 00.000.000/2701-48. Avalistas da Emitente: Murilo Enrique de S. Leite e Leni de Oliveira Leite. O crédito destina-se, única e exclusivamente, ao suprimento de capital de trabalho da atividade explorada. Praça de Pagamento: praça de emissão do título. A utilização do crédito será feita de uma só vez, mediante transferência para a conta de depósitos. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento acima estipulado, a dívida será paga em 12 (doze) prestações mensais consecutivas, vencendo-se a primeira em 18.03.95 e a última em 18.02.96, correspondendo, cada uma delas, nas datas dos seus vencimentos: ao resultado da divisão do saldo devedor - excluídas eventuais parcelas exigidas - pelo número de prestações a pagar. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará, de forma alguma, as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora. Encargos básicos e adicionais: Os valores lançados na conta vinculada ao presente empréstimo, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de encargos básicos calculados mensalmente, com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil. Sobre os valores acima citados, atualizados pelos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa nominal de 1,000 (um inteiro) pontos percentuais ao mês, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária, (mês de 30 dias), correspondendo a 12,683 pontos percentuais efetivos ao ano. A retrocitada taxa dos encargos adicionais vigorará nos primeiros 90 dias deste empréstimo e, a partir do término desse período e a cada novo período de 90 dias de vigência deste empréstimo, será reajustada para a equivalente a menor taxa de encargos adicionais  
Continua ficha 3

Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico, assinada mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade (30 dias), autoria e integridade.



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N5UGN-VNIM2G-EXSKY-3K66W>

CNM: 058636.2.0001404-62

TRANSPORTE DA FICHA N° 2

Matrícula n° 1404

praticada pelo Banco, em operações usuais de capital de giro com recursos próprios, na data do reajuste. Referidos encargos (básicos e adicionais) serão debitados mensalmente a cada data-base, no vencimento e na liquidação, sendo os encargos adicionais capitalizado e exigidos nas mesmas datas do débito, inclusive durante o período de carência e os encargos básicos capitalizados para pagamento juntamente com as parcelas de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais. Imóvel dado em garantia: área de 20.000m<sup>2</sup> dentro da área maior de 31.420m<sup>2</sup>, registrada sob o n° R.2 da presente matrícula. HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições constantes da Cédula ora reportada, da qual uma via fica arquivada neste Cartório juntamente com seu anexo. Dou fé. A Oficial Rayan

R.6-1.404. Protoc. 5.392 (liv.1 em 29.10.96) - 03.03.97 - Atendendo à requisição constante dos Ofícios n°s 00874/96 e 00305/97, datados de 29.11.96 e 26.02.97, respectivamente, originários da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Contagem, nos autos de n° 01/03036/95 em que figura como Reclamante o Sr. SEBASTIÃO SÉRGIO DE SOUZA, casado, metalúrgico, CI 8.744.282 - CPF n° 767.228.728-15, e, Reclamada M SOLDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, procedo ao registro da PENHORA da área de 20.000,00m<sup>2</sup> em comum, na área maior de 31.420,00m<sup>2</sup>, para assegurar o pagamento de R\$ 4.585,84, valor da execução. Foi nomeado depositário o Sr. Murilo Henrique Souza Leite. Nota: Constam do Auto de Penhora e Avaliação as benfeitorias edificadas, avaliado o imóvel em R\$ 1.500.000,00. Dou fé. A Oficial Rayan

R.7-1.404. Protoc. 11.687. liv. 1-A - 11.07.2002 - Em cumprimento ao Mandado datado de 29 de outubro de 2.001, subscrito pela MMA. Juíza de Direito desta Comarca, extraído dos autos n° 114.95.000.550-3 de Ação de Execução em que figuram como partes, Banco do Brasil S/A, e M Soldas Indústria e Comércio Ltda, procedo ao registro da PENHORA da área de 20.000m<sup>2</sup> para assegurar o pagamento do débito cujo valor é de R\$ 161.486,89 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), calculado até 02 de maio de 1.995. Foi nomeado depositário o sr. Murilo Enrique Souza Leite, conforme Auto de Penhora lavrado em 30 de agosto de 2.000. Ficam arquivados, neste Serviço, o Mandado e as peças que o integram. Dou fé. A Oficial Rodrigo Campos da S. Ferreira

Rodrigo Campos da S. Ferreira

Escrivente Autorizado

R.8-1.404. Protoc. 12.974. Liv.1-B - 06/08/2003 - TRANSMITENTE:  
BELACAP COLETIVOS URBANOS LIMITADA, inscrita no CGC sob o n° 21.840.160/0001-19, com sede na Rua Dois, n° 1.220, Cidade continua no verso.

Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico, assinada mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade (30 dias), autoria e integridade.

ONR

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N5UGN-VNIM2G-EXSKY-3K66W>

CNM: 058636.2.0001404-62

Industrial, Contagem, representada por sua diretora, Lusmar Celestino Souza Azzi. **ADQUIRENTE: ROBERTO MOREIRA DOS SANTOS CRUZ**, brasileiro, solteiro, maior, professor, CI M-2.551.607, SSP/MG, CPF nº 754.996.906-00, residente e domiciliado na Avenida Deputado Álvaro Salles, nº 258, apart. 301, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte. **COMPRA E VENDA: Escritura lavrada no Serviço Notarial do 1º Ofício de Matozinhos-MG, às fls.158vº, Livro 029, em 11 de Dezembro de 1991, na forma de 2º traslado extraído em 26 de Novembro de 2.002. VALOR: Cr\$8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), quitados. ITBI sobre o valor de Cr\$8.000.000,00. Declara a outorgante vendedora que é isenta de apresentação da CND em virtude de não explorar produtividade agrícola com fins lucrativos. Emitida a DOI conforme IN/SRF 090/85. NOTA: A presente aquisição refere-se à área de **11.420m²**, em comum, na gleba maior. Foram apresentados o CCIR 2000/2001/2002 expedido pelo INCRA, contendo os seguintes dados: código do imóvel: 4260750009065; módulo fiscal (ha): 7,0; n. módulos fiscais: 0,46. FMP: 0,0; área total (ha): 3,2; e, Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 6.271.273, emitida em 06/08/2003, válida até 06/02/2004, que ficam arquivados. Dou fé. A Oficial Spinho**

**AV.9-1.404.Protoc.12.975.Liv.1-B - 06/08/2003 -** Proceder-se a esta averbação, à vista de requerimento de Roberto Moreira dos Santos Cruz, para constar a edificação com a área construída de **1.245,89m²** (um mil, duzentos e quarenta e cinco metros e oitenta e nove decímetros quadrados), avaliada em R\$318.275,06 (trezentos e dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais e seis centavos), conforme Certidão emitida pela Prefeitura Municipal em 13 de Junho de 2003. Foram apresentados a CND nº 052032003-11022020, expedida pelo INSS em 16 de Junho de 2003, com validade por 60 dias, confirmada via Internet; e, Alvará de Habite-se e Baixa de Construção nº 054, datado de 19 de Setembro de 2002, no qual consta que a obra é de uso comercial, 02 pavimentos, localizada na Rodovia Deputado Renato Azeredo, nº 790, encontrando-se em condições de habitabilidade. Ficam arquivados, neste Serviço, os documentos referenciados. Dou fé. A Oficial Spinho

**AV.10-1.404 - 18/04/2007 -** Proceder-se a esta averbação para constar a abertura da Matrícula nº 18.958, Livro 2, em virtude de **DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL** da área de **11.420,00m²** e respectiva benfeitoria, de propriedade de Roberto Moreira dos Santos Cruz. Dou fé. A Oficial Spinho

**AV.11-1.404.Protoc.23.642.liv.1-I(em 08/02/2010) - 18/08/2010** Atendendo à solicitação formalizada em 29 de Janeiro de 2010, reiterada em 04 de Agosto p.p., originária dos autos 114.02.007753-2, em curso perante a 2ª Vara Cível desta Coamrca, de Ação de Execução Fiscal proposta pela **Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais** em face de **M Soldas**

Continua na ficha 4

Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico, assinada mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade (30 dias), autoria e integridade.



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N5UGN-VNIM2G-EXSKY-3K66W>

TRANSPORTE DA FICHA N° 003 CNM: ~~058636.2.0001404-62~~  
Matrícula n ° 1.404

**Indústria e Comércio Ltda**, procedo a este ato para constar a **PENHORA** incidente sobre o imóvel. Ficam arquivados, neste Serviço, os expedientes ora reportados com cópias das fls. 149/152v que o integram. Dou fé. A Oficial *Barreira*

AV.12-1.404.Protoc.58.501.Liv.1-Q (em 03/05/2018) -16/07/2018-  
Pelo comunicado datado de 03 de Maio de 2018, Protocolo de Indisponibilidade n° 201805.0310.00500524-IA-530, processo n° 00118176920175030030, enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), complementado pelo Ofício datado de 06 de junho de 2018, subscrito pelo MM. Juiz da Vara do Trabalho, dr. Marcelo Oliveira da Silva, procede-se a esta averbação para lançar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **M SOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.234.448/0001-40, tendo como emissor da ordem o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, 2ª Vara do Trabalho de Contagem. (Selo Eletrônico n° CEL50744 - Código de Segurança 4316.3474.6393.0858 - Emol. Nihil). Dou fé. A Oficial Substituta *Barreira*

AV.13-1.404.Protoc.60.426.Liv.1-Q (em 11/09/2018) - 13/09/2018-  
Procede-se a esta averbação, atendendo à solicitação formalizada por meio do OFÍCIO 153/2018, originário dos autos 0114.02.007753-2, em curso perante a 2ª Vara Cível, desta Comarca, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, dr. André Luiz Pimenta Almeida, recepcionado via Malote Digital, para constar que a **PENHORA**, objeto da AV.11, incide sobre a área de 20.000,00m², conforme Termo lavrado em 2 de fevereiro de 2015, ficando o bem penhorado depositado em poder do executado **M SOLDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. Ficam arquivados os documentos ora reportados. (Selo Eletrônico n° CGY87859 - Código de Segurança 8681.0801.3919.3863 - Emol.Nihil). Dou fé. A Oficial Substituta *Barreira*

AV.14-1.404.Protoc.60.597.Liv.1-Q (em 20/09/2018) -16/11/2018-  
Pelo comunicado datado de 20 de Setembro de 2018, Protocolo de Indisponibilidade n° 201809.2010.00607791-IA-490, processo n° 00110611720175030012, enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), complementado pelo Ofício datado de 26 de Outubro de 2018, subscrito pela MMª. Juíza da  
continua no verso . . .

Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico, assinada mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade (30 dias), autoria e integridade.



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N5UGN-VNIM2G-EXSKY-3K66W>

CNM: 058636.2.0001404-62

Vara do Trabalho, dr<sup>a</sup>. Isabella Silveira Bartoschik, procede-se a esta averbação para lançar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **M SOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.234.448/0001-40, tendo como emissor da ordem o Tribunal Regional do Trabalho da 3<sup>a</sup> Região, 1<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Contagem. (Selo Eletrônico nº CKC83204 - Código de Segurança 6158.3937.5644.4546 - Emol. Nihil). Dou fé. O Oficial Substituto

*M. Goyas*

Marcelo Antônio Pinheiro Goyas  
OFICIAL SUBSTITUTO

AV.15-1.404.Protoc.61.029.Liv.1-Q (em 17/10/2018) -17/01/2019-  
Pelo comunicado datado de 17 de Outubro de 2018, Protocolo de Indisponibilidade nº 201810.1712.00630245-IA-209, processo nº 00116851520175030029, enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), complementado pelo Ofício datado de 29 de Outubro de 2018, subscrito pela MM<sup>a</sup>. Juíza da Vara do Trabalho, dr<sup>a</sup>. Isabella Silveira Bartoschik, procede-se a esta averbação para lançar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **M SOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.234.448/0001-40, tendo como emissor da ordem o Tribunal Regional do Trabalho da 3<sup>a</sup> Região, 1<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Contagem. (Selo Eletrônico nº CMZ/005358 - Código de Segurança 2947-9201-6047-5644 -Emol.Nihil). Dou fé. A Oficial Substituta

*M. Marruá*

AV.16-1.404.Protoc.63.538.Liv.1-R (em 24/04/2019) -03/06/2019-  
Procede-se a esta averbação, atendendo à determinação formalizada por meio do OFÍCIO nº 52/2019, originário dos autos de nº 114.13.001897-0, de Ação de Execução Fiscal proposta pelo Estado de Minas Gerais em face de Cemani Ltda, e M Soldas Indústria e Comércio Ltda, em curso perante a 2<sup>a</sup> Vara Cível desta Comarca, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. André Luiz Pimenta Almeida, para constar a **INDISPONIBILIDADE** sobre a área de 20.000,00m<sup>2</sup>. Ficam arquivados os documentos ora reportados. (Selo Eletrônico nº CVX-75838 - Código de Segurança 3716-5519-6084-3095 - Emol.Nihil). Dou fé. A Oficial Substituta

*M. Marruá*

AV.17-1.404.Protoc.64.239.Liv.1-R (em 25/06/2019) -23/08/2019-  
Pelo comunicado datado de 25 de junho de 2019, Protocolo de Indisponibilidade nº 201906.2515.00847803-IA-050, processo nº 0010856-97.2018.5.03.0029, enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), complementado pelo Ofício datado de 12 de agosto de 2019, subscrito pela MM<sup>a</sup>. Juíza

Continua na ficha 5

Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico, assinada mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade (30 dias), autoria e integridade.



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N5UGN-VNIM2G-EXSKY-3K66W>

CNM: 058636.2.0001404-62

**TRANSPORTE DA FICHA N° 4**

Matrícula n° 1.404

Substituta da Vara do Trabalho, dr<sup>a</sup>. Natalia Alves Resende Gonçalves, procede-se a esta averbação para lançar a INDISPONIBILIDADE dos bens de **M SOLDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.234.448/0001-40, tendo como emissor da ordem o Tribunal Regional do Trabalho da 3<sup>a</sup> Região, 1<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Contagem. (Selo Eletrônico n° CYZ-34339 - Código de Segurança 7594-1852-2861-4492 - Emol. Nihil). Dou fé. A Oficial Substituta *Barreira*

AV.18-1.404.Protoc.64.881.Liv.1-R(em 20/08/2019) - 14/10/2019- Pelo comunicado datado de 20 de agosto de 2019, Protocolo de Indisponibilidade n° 201908.2009.00903585-IA-230, enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), e OFÍCIO recepcionado via Malote Digital, subscrito pelo MM. Juiz do Trabalho, dr. *André Luiz Maia Secco*, extraído dos autos 0011720-55.2017.5.03.0164, em curso perante a 6<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Contagem, procede-se a esta averbação para lançar a INDISPONIBILIDADE dos bens da empresa **M SOLDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, antigo nome empresarial de **MS - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o n° 21.234.448/0001/40. (Selo Eletrônico n° DCD/01300 - Código de Segurança 1210-8639-9942-1314 - Emol.Nihil). IIP. Dou fé. A Oficial Substituta *Barreira*

AV.19-1.404.Protoc.65.018.Liv.1-R(em 30/08/2019) - 01/11/2019- Pelo comunicado datado de 30 de agosto de 2019, Protocolo de Indisponibilidade n° 201908.3015.00916160-IA-770, enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), e OFÍCIO recepcionado via Malote Digital, subscrito pela MM<sup>a</sup>. Juíza do Trabalho, dr<sup>a</sup>. *Cristiana Soares Campos*, extraído dos autos 0010304-20.2018.5.03.0131, em curso perante a 5<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Contagem, procede-se a esta averbação para lançar a INDISPONIBILIDADE dos bens da empresa **M SOLDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, antigo nome empresarial de **MS - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o n° 21.234.448/0001-40. (Selo Eletrônico n° DCD/04634 - Código de Segurança 3114-1481-7131-0076 - Emol.Nihil). MVVGS. Dou fé. O Oficial Substituto *M. Goyas*

*Marcelo Antônio Pinheiro Goyas*  
OFICIAL SUBSTITUO

R.20-1.404.Protoc.66.181.Liv.1-R (em 10/12/2019)- 17/12/2019 -

continua no verso . . .

Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico, assinada mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade (30 dias), autoria e integridade.



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N5UGN-VNIM2G-EXSKY-3K66W>

CNM: 058636.2.0001404-62

Em cumprimento ao r.Despacho proferido em 05 de dezembro de 2019 nos autos de nº 0002228-97.2010.5.03.0030 pelo Juiz do Trabalho Substituto, Dr. André Luiz Maia Secco, ao qual foi conferido força de OFÍCIO, de Ação movida por CARLÚCIO PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 845.052.066-53 em face de M. SOLDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, procedo a este ato para constar a **PENHORA** incidente sobre a área de 20.000,00m<sup>2</sup> para garantia da dívida no valor de R\$21.468,14, conforme Auto de Penhora e Avaliação lavrado em 10 de maio de 2019, cuja cópia fica arquivada. (Selo Eletrônico nº DGB23702 - Código de Segurança: 5085.6060.5819.5392 - Emol.Nihil). MVVGS. Dou fé. A Oficial Substituta Barreiras

AV.21-1.404.Protoc.65.952.Liv.1-R (em 22/11/2019) -14/04/2020- Pelo comunicado datado de 22 de novembro de 2019, Protocolo de Indisponibilidade nº 201911.2214.01000422-IA-010, enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), e OFÍCIO recepcionado via Malote Digital, subscrito pela MM<sup>a</sup>. Juíza do Trabalho, dr<sup>a</sup>. *Cristiana Soares Campos*, extraído dos autos 0010148-95.2019.5.03.0131, em curso perante a 5<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Contagem, procede-se a esta averbação para lançar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens da empresa M SOLDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, antigo nome empresarial de MS - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 21.234.448/0001-40. (Selo Eletrônico nº DQG/51685 - Código de Segurança 0197.9737.5025.9341 - Emol. Nihil). MVVGS. Dou fé. A Oficial Substituta Barreiras

AV.22-1.404.Protoc.67.463.Liv.1-S (em 20/04/2020) -25/06/2020- Pelo comunicado datado de 20 de abril de 2020, Protocolo de Indisponibilidade nº 202004.2006.01123987-IA-080, enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), e OFÍCIO datado de 22 de junho de 2020, assinado digitalmente por pelo MM. Juiz Substituto, Dr. André Luiz Maia Secco, extraído dos autos nº 0011266-07.2019.5.03.0164, em curso perante a 6<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Contagem, procede-se a esta averbação para lançar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens da empresa **M SOLDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.234.448/0001-40. (Selo Eletrônico nº DUD/50292 - Código de Segurança 1434.7294.9058.4118 - Emol. Nihil). MVVGS. Dou fé. A Oficial, M. Goyas

*Marcelo Antônio Pinheiro Goyas*  
OFICIAL SUBSTITUTO

R.23-1.404.Protoc.68.304.Liv.1-S (em 24/07/2020) - 21/08/2020 -

Continua na ficha 6

Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico, assinada mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade (30 dias), autoria e integridade.



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N5UGN-VNIM2G-EXSKY-3K66W>

CNM: 058636.2.0001404-62

**TRANSPORTE DA FICHA N° 5**

**Matrícula n ° 1.404**

À vista do MANDADO extraído em 20 de julho de 2020 dos autos de n° 0010468-80.2018.5.03.0164 em curso perante a 6ª Vara do Trabalho de Contagem, atendendo ao r. Despacho proferido em 24 de julho de 2020 pela MMª Juíza do Trabalho Substituta, Drª Fernanda Radicchi Madeira, de Ação movida por LEIDEMAR DAS GRAÇAS PEREIRA, em face de M. SOLDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, procedo a este ato para constar a **PENHORA** incidente sobre a área de 20.000,00m² para garantia da dívida no valor de R\$67.227,91, conforme Auto de Penhora e Avaliação passado em 10 de maio de 2019. Fica nomeado depositário o sr. Murilo Enrique de Souza Leite, conforme Auto de Depósito lavrado em 17 de junho de 2019. Ficam arquivados os documentos referenciados. (Selo Eletrônico n° DXO/86321 - Código de Segurança 0132-2148-1656-9535 - Emol. Nihil). MVVGS. Dou fé. A Oficial Substituta, Handerson

AV.24-1.404.Protoc.67.465.Liv.1-S (em 22/04/2020) -31/08/2020- Pelo comunicado datado de 22 de abril de 2020, Protocolo de Indisponibilidade n° 202004.2206.01125168-IA-200, recepcionado via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), e determinação formalizada no r. Despacho proferido em 19 de maio de 2020, ao qual foi conferido força de OFÍCIO, assinado digitalmente pelo MM. Juiz Substituto, Dr. André Luiz Maia Secco, nos autos de n° 0010862-87.2018.5.03.0164, em curso perante a 6ª Vara do Trabalho de Contagem, encaminhado a este Serviço via e-mail, nesta data, procede-se a esta averbação para lançar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens da empresa **M SOLDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, antigo nome empresarial de MS - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 21.234.448/0001-40. (Selo Eletrônico n° DXO88227 - Código de Segurança: 6420. 6715.5802.2879 -Emol.Nihil). JRM. Dou fé. A Oficial Substituta, Handerson

AV.25-1.404.Protoc.69.496.Liv.1-S (em 10/11/2020) -13/11/2020- Pelo comunicado datado de 08 de novembro de 2020, Protocolo de Indisponibilidade n° 202011.0816.01384240-IA-010, enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), procede-se a esta averbação de **INDISPONIBILIDADE** dos bens da empresa **M SOLDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, antigo nome empresarial de MS - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 21.234.448/0001-40, decretada nos autos n° 0012299-37.2016.5.03.0164 em curso perante a 5ª Vara do Trabalho de Contagem, continua no verso . .

Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico, assinada mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade (30 dias), autoria e integridade.

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N5UGN-VNIM2G-EXSKY-3K66W>

CNM: 058636.2.0001404-62

Contagem, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. (Selo de Consulta: ECQ62383. Código de Segurança: 4722-5965-3134-4238. Código de Segurança: 5785-1472-0761-8189 - Emol. Nihil). MVVGS. Dou fé. A Oficial Substituta Manuela

AV.26-1.404.Protoc.70.059.Liv.1-S (em 23/12/2020) -29/12/2020-  
Procede-se a esta averbação, atendendo à determinação formalizada por meio do OFÍCIO datado em 17 de dezembro de 2020, originário dos autos de nº 0012515-46.2015.5.03.0030, de Ação Trabalhista proposta por Elizio Bordoni Teixeira em face de Cemani Serviços Eireli e outros, em curso perante a 2ª Vara do Trabalho de Contagem, subscrito pelo MM. Juiz Titular do Trabalho, dr. Marcelo Oliveira da Silva, para constar a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel. (Selo de Consulta:EFJ/28168. Código de Segurança: 0825-1849-0668-4119 - Emol.Nihil). MVVGS. Dou fé. A Oficial Substituta Manuela

AV.27-1.404.Protoc.70.878.Liv.1-T (em 19/03/2021) -23/03/2021-  
À vista do OFÍCIO datado em 19 de março de 2021, recepcionado via Malote Digital, e determinação formalizada no r.Despacho proferido em 23 de novembro de 2020 nos autos de nº 0018970-09.2013.8.13.0114, de Ação de Execução Fiscal proposta pelo Estado de Minas Gerais em face de Cemani - Montagem e manutenção Industrial S/A, e M. Soldas Indústria e Comércio Ltda (antigo nome empresarial de MS - Equipamentos Industriais Ltda-EPP), em curso perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito, dr. André Luiz Pimenta Almeida, procede-se a esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** incidente sobre a área de 20.000,00m². Ficam arquivados os documentos ora reportados. (Selo Eletrônico nº EJA/98935 - Código de Segurança 9998-5275-9840-8746 - Emol. Nihil). MVVGS. Dou fé. A Oficial Substituta, Manuela

R.28-1.404.Protoc.73.090.Liv.1-T (em 01/09/2021)- 20/09/2021 -  
À vista do MANDADO extraído em 29 de junho de 2021 dos autos de EXECUÇÃO FISCAL de nº 0059906-74.2015.4.01.3800 em curso perante a 27ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMG, movida pela **UNIÃO FEDERAL** (FAZENDA NACIONAL), atendendo ao r. Despacho de ID num. 599433353, de 25 de junho de 2021, proferido pelo MM. Juiz Federal Dr. Bruno Oliveira de Vasconcelos, procedo a este ato para constar a **PENHORA** incidente sobre a área de 20.000,00m² para garantia da dívida

Continua na ficha 7

Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico, assinada mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade (30 dias), autoria e integridade.



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N5UGN-VNIM2G-EXSKY-3K66W>

CNM: 058636.2.0001404-62

**TRANSPORTE DA FICHA N° 6**

**Matrícula n ° 1.404**

no valor de R\$2.427.377,99, atualizado em 04/2021, conforme Auto de Penhora e Avaliação lavrado em 25 de agosto de 2021, tendo sido nomeado depositário o sr. Murilo Enrique de Souza Leite. Ficam arquivados os documentos referenciados. (Selo Eletrônico n° EZO/072670 - Código de Segurança 2411-8587-4478-3289 - Emol. Nihil). IIP. Dou fé. A Oficial Substituta, Nair Parretras

R.29-1.404.Protoc.75.980.liv.1-U(em 04/04/2022) - 12/05/2022 - Em cumprimento ao Mandado datado de 31 de março de 2022, extraído dos autos n° 0011266-07.2019.5.03.0164 da Ação de Execução em que figuram como partes, Ministério Público do Trabalho, e MS Equipamentos Industriais Ltda-EPP, procedo ao registro da **PENHORA** incidente sobre a área de 20.000m² para assegurar o pagamento do débito cujo valor é de R\$279.947,27 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos). Foi nomeado depositário o sr. Murilo Enrique de Souza Leite. Ficam arquivados os documentos referenciados. (Selo de Consulta: FQB/65356 - Código de Segurança: 4467-2267-7266-0563 - Emol. Nihil). MAPG. Dou fé. A Oficial Substituta Nair Parretras

AV.30-1.404.Protoc.71.517.Liv.1-U (em 10/05/2021) -01/11/2022- Pelo comunicado datado de 10 de maio de 2021, Protocolo de Cancelamento n° 202105.1013.01620284-TA-510, recepcionado via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), e determinação formalizada no r. Despacho proferido em 04 de outubro de 2022, ao qual foi conferido força de OFÍCIO, assinado eletronicamente pela MMª. Juíza Titular, Drª. Flavia Cristina Souza dos Santos Pedrosa, nos autos de n° 0011685-15.2017.5.03.0029, em curso perante a 1ª Vara do Trabalho de Contagem, procede-se a esta averbação para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** objeto do **AV.15**. (Selo Eletrônico n° GBE/88338 - Código de Segurança 6875-5144-9600-0623 - Emol. Nihil). MVVGS. Dou fé. A Oficial, Nair Parretras

**Nair Parretras**  
OFICIAL SUBSTITUTA

AV.31-1.404.Protoc.80.094.Liv.1-V(em 17/01/2023) -23/01/2023- Pelo comunicado datado de 17 de janeiro de 2023, Protocolo de Indisponibilidade n° 202301.1716.02516450-IA-900, enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), procede-se a esta averbação de **INDISPONIBILIDADE** dos bens da empresa **M** continua no verso . .

Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico, assinada mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade (30 dias), autoria e integridade.



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N5UGN-VNIM2G-EXSKY-3K66W>

CNM: 058636.2.0001404-62

**SOLDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, antigo nome empresarial de MS - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.234.448/0001-40, decretada nos autos nº 0010749-38.2018.5.03.0131 em curso perante a 5ª Vara do Trabalho de Contagem. (Selo de Consulta: GHW/036278. Código de Segurança: 3105-8393-1310-8368. Código de Segurança: XX - Emol. Nihil). IIP. Dou fé. A Oficial

**Nair Parreiras**  
OFICIAL SUBSTITUTA

AV.32-1.404.Protoc.80.481.Liv.1-V(em 15/02/2023) -24/02/2023-  
Pelo comunicado datado de 15 de fevereiro de 2023, Protocolo de Indisponibilidade nº 202302.1508.02561108-IA-540, enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), procede-se a esta averbação de **INDISPONIBILIDADE** dos bens da empresa **M SOLDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, antigo nome empresarial de MS - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.234.448/0001-40, decretada nos autos nº 0011048-27.2018.5.03.0030 em curso perante a 2ª Vara do Trabalho de Contagem. (Selo de Consulta: GKR/003267. Código de Segurança: 8170-5846-1519-5186. - Emol. Nihil). MAPG. Dou fé. A Oficial

**Nair Parreiras**  
OFICIAL SUBSTITUTA

AV.33-1.404.Protoc.81.102.Liv.1-V(em 10/04/2023) -25/04/2023-  
Pelo comunicado datado de 09 de abril de 2023, Protocolo de Indisponibilidade nº 202304.0917.02644352-IA-840, enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), procede-se a esta averbação de **INDISPONIBILIDADE** dos bens da empresa **MS - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.234.448/0001-40, decretada nos autos nº 0011048-27.2018.5.03.0030 em curso perante a 2ª Vara do Trabalho de Contagem. (Selo de Consulta: GPE/076560. Código de Segurança: 3916-3943-3594-8237. - Emol. Nihil). MAPG. Dou fé. A Oficial

**Nair Parreiras**  
OFICIAL SUBSTITUTA

AV.34-1.404.Protoc.81.663.Liv.1-V(em 19/05/2023) -24/07/2023-  
Pelo comunicado datado de 19 de maio de 2023, Protocolo de Indisponibilidade nº 202305.1911.02714160-IA-640, enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), e determinação constante no r. Despacho proferido em 14 de julho de 2023, pelo MM. Juiz, Dr. Vinicius Mendes Campos de Carvalho, procede-se a esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens da empresa **MS - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.234.448/0001-40, decretada nos autos nº 0010932-09.2018.5.03.0131 em curso

Continua na ficha 8

7

Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico, assinada mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade (30 dias), autoria e integridade.



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N5UGN-VNIM2G-EXSKY-3K66W>

CNM: 058636.2.0001404-62

**TRANSPORTE DA FICHA Nº 7**

**Matrícula n º 1.404**

perante a 5ª Vara do Trabalho de Contagem. (Selo de Consulta: GTS/63625. Código de Segurança: 4969-3385-2065-7680. - Emol. Nihil). MAPG. Dou fé. A Oficial

Nair Parreiras  
OFICIAL SUBSTITUTA

AV.35-1.404.Protoc.82.910.Liv.1-V(em 18/08/2023) -30/08/2023-  
Pelo comunicado datado de 18 de agosto de 2023, Protocolo de Indisponibilidade nº 202308.1811.02876704-IA-890, enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), procedeu-se a esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens da empresa **MS - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.234.448/0001-40, decretada nos autos nº 0010061-20.2020.5.03.0030 em curso perante a 2ª Vara do Trabalho de Contagem. (Selo de Consulta: GXH/33483. Código de Segurança: 7957-3270-8132-1736. - Emol. Nihil). MAPG. Dou fé. A Oficial

Nair Parreiras  
OFICIAL SUBSTITUTA

R.36-1.404.Protoc.83.190.Liv.1-V (em 08/09/2023)- 21/09/2023 -  
À vista do MANDADO extraído eletronicamente em 06 de setembro de 2023 dos autos de nº 0010304-92.2019.5.03.0031 em curso perante a 3ª Vara do Trabalho de Contagem, atendendo ao r. Despacho proferido em 10 de abril de 2023 pela MMª Juíza do Trabalho Titular, Drª Sílvia Maria Mata Machado Baccarini, de Ação movida por JOSÉ COELHO DE MORAIS FILHO em face de MS - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP e OUTROS, procedo a este ato para constar a **PENHORA** incidente sobre a área de 20.000,00m² para garantia da dívida no valor de R\$211.829,97. Integra o Mandado cópia do Auto de Penhora e Avaliação lavrado em 5 de junho de 2023, sem nomeação de depositário. Ficam arquivados os documentos referenciados. (Selo de Consulta: GXH/36883 - Código de Segurança 8826-8809-8917-0330 - Emol. Nihil). IIP. Dou fé. A Oficial,

Marcelo Antônio Pinheiro Goyas  
OFICIAL SUBSTITUTO

R.37-1.404.Protoc.83.191.Liv.1-V (em 08/09/2023)- 21/09/2023 -  
À vista do MANDADO extraído eletronicamente em 26 de junho de 2023 dos autos de nº 0010357-10.2018.5.03.0031 em curso perante a 3ª Vara do Trabalho de Contagem, atendendo à Decisão com força de ofício, proferida em 30 de março de 2023 pela MMª Juíza do Trabalho Substituta, Drª Manoela Duarte Boson Santos, de Ação movida por ANTONIO COSTA RIBEIRO MEIRELES em face de CEMANI SERVIÇOS EIRELI e OUTROS, procedo a este ato

continua no verso . .

Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico, assinada mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade (30 dias), autoria e integridade.



Valide aqui  
este documento

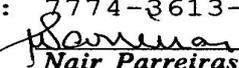
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N5UGN-VNIM2G-EXSKY-3K66W>

CNM: 058636.2.0001404-62

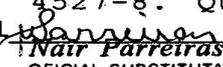
para constar a **PENHORA** incidente sobre a área de 20.000,00m<sup>2</sup> para garantia da dívida no valor de R\$288.000,93. Integra o Mandado cópia do Auto de Penhora e Avaliação lavrado em 5 de junho de 2023, sem nomeação de depositário. Ficam arquivados os documentos referenciados. (Selo de Consulta: GXH/36885 - Código de Segurança 1535-8059-8574-5643 - Emol. Nihil). IIP. Dou fé. A Oficial,

  
Marcelo Antônio Pinheiro Goyas  
OFICIAL SUBSTITUTO

AV.38-1.404.Protoc.83.899.Liv.1-V(em 26/10/2023) -08/11/2023-  
Pelo comunicado datado de 26 de outubro de 2023, Protocolo de Indisponibilidade nº 202310.2613.03005183-IA-690, enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), procedese a esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens da empresa **MS - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.234.448/0001-40, decretada nos autos nº 0010749-38.2018.5.03.0131 em curso perante a 5ª Vara do Trabalho de Contagem. (Selo de Consulta: HCB/80861. Código de Segurança: 7774-3613-2881-9827. - Emol. Nihil). MAPG. Dou fé. A Oficial

  
Nair Parreiras  
OFICIAL SUBSTITUTA

R.39-1.404.Protoc.84.135.liv.1-V(em 13/11/2023) - 20/11/2023 -  
Em cumprimento à determinação contida no r. Despacho proferido em 25 de outubro de 2023, nos autos nº 0010119-25.2017.5.03.0031, pela MMª. Juíza, Dra. Silvia Maria Mata Machado Baccarini, da Ação de Execução em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de Contagem, em que figuram como partes, Marcio Lopes Lemos e OUTROS, e MS Equipamentos Industriais Ltda e OUTROS, procedo ao registro da **PENHORA** incidente sobre a área de 20.000m<sup>2</sup> para assegurar o pagamento do débito cujo valor é de R\$313.692,87 (trezentos e treze mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos). Foi nomeado como depositário fiel, Murilo Enrique de Souza Leite, CPF nº 446.592.538-72. Ficam arquivados os documentos referenciados. (Selo de Consulta: HGO/25661. - Código de Segurança: 4040.0514.1444.4150. - Código: 4527-8. Quant.Atos: 01. Emol.: Nihil). MAPG. Dou fé. A Oficial

  
Nair Parreiras  
OFICIAL SUBSTITUTA

AV.40-1.404.Protoc.84.237.Liv.1-V(em 21/11/2023) -06/12/2023-  
Pelo comunicado datado de 21 de novembro de 2023, Protocolo de Indisponibilidade nº 202311.2114.03042354-IA-051, enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), procedese a esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens da empresa **MS - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no

Continua na ficha 9

Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico, assinada mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade (30 dias), autoria e integridade.



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N5UGN-VNIM2G-EXSKY-3K66W>

CNM: 058636.2.0001404-62

**TRANSPORTE DA FICHA N° 8**

**Matrícula n ° 1.404**

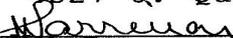
CNPJ sob o n° 21.234.448/0001-40, decretada nos autos n° 0010409-26.2020.5.03.0131 em curso perante a 5ª Vara do Trabalho de Contagem. (Selo de Consulta: HGO/28651. Código de Segurança: 7335-8968-1042-2556. - Emol. Nihil). MAPG. Dou fé. A Oficial

  
**Marcela Antônio Pinheiro Goyas**  
OFICIAL SUBSTITUTO

R.41-1.404.Protoc.84.328.liv.1-V(em 29/11/2023) - 08/12/2023 -  
Em cumprimento à determinação contida no r. Despacho proferido em 28 de novembro de 2023, nos autos n° 0011720-55.2017.5.03.0164, pela MMª. Juíza, Dra. Isabella Silveira Bartoschik, da Ação de Execução em trâmite perante a 6ª Vara do Trabalho de Contagem, em que figuram como partes, Silvany Henrique da Silva, e MS Equipamentos Industriais Ltda e OUTROS, procedo ao registro da **PENHORA** incidente sobre a área de 20.000m². Ficam arquivados os documentos referenciados. (Selo de Consulta: HGO/30798. - Código de Segurança: 1948-9267-7000-0287150. - Código: 4507-0. Quant.Atos: 01. Emol.: Nihil). MAPG. Dou fé. A Oficial

  
**Nair Parreiras**  
OFICIAL SUBSTITUTA

R.42-1.404.Protoc.84.924.liv.1-W(em 16/01/2024) - 06/02/2024 -  
Em cumprimento à determinação contida no r. Despacho proferido em 15 de janeiro de 2024, nos autos n° 0010932-09.2018.5.03.0131, pela MMª. Juíza, Dra. Jordana Duarte Silva, da Ação de Execução em trâmite perante a 5ª Vara do Trabalho de Contagem, em que figuram como partes, Ednei Antônio da Cruz, e MS Equipamentos Industriais Ltda e OUTROS, procedo ao registro da **PENHORA** incidente sobre a área de 20.000m² para assegurar o pagamento do débito cujo valor é de R\$188.648,20 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). Ficam arquivados os documentos referenciados. (Selo de Consulta: HJK/30392 - Código de Segurança: 5703-0094-9687-4185. Código: 4527-8. Quant.Atos: 01. Emol.:Nihil). MVVGS. Dou fé. A Oficial

  
**Nair Parreiras**  
OFICIAL SUBSTITUTA

Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico, assinada mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade (30 dias), autoria e integridade.



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N5UGN-VNIM2G-EXSKY-3K66W>

CNM: 058636.2.0001404-62

### CERTIDÃO

CERTIFICO atendendo à solicitação contida no pedido S24020170270D, recepcionada via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC/ONR, que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula a que se refere, extraída nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. **CERTIFICO**, ainda, que ingressaram, neste Serviço, envolvendo a área de 20.000,00m² de propriedade de M SOLDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, os seguintes títulos 1) MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA originário dos autos nº 114.04.030.599-6, subscrito pela MMP. Juza da 1ª Secretaria do Juízo desta Comarca, protocolado sob nº 16.117. Liv.1-E, em 07/02/2006; 2) OFÍCIO 083PFZF2006 extraído dos autos de nº 114.01.005.255-2 da 2ª Vara Cível desta Comarca, determinando o registro da penhora, protocolado sob o nº 16.236, Liv.1- E, em 14/03/2006; 3) MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA originário dos autos de nº 114.01.005.255-2 da 1ª Vara Cível desta Comarca, protocolado sob o nº 17.649, Liv.1-F, em 23/02/2007; 4) MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA extraído dos autos de nº 114.03.026.944, da 2ª Vara Cível desta Comarca, protocolado sob o nº 17.941, Liv.1-F, em 03/05/2007; 5) OFÍCIO 983282-4 originário dos autos de nº 114.98.00.3282-4 da 2ª Vara Cível desta Comarca, protocolado sob o nº 18.612. Liv.1-F, em 20/09/2007; 6) OFÍCIO 0272012EASB originário dos autos de nº 114.00002271-4 da 1ª Vara Cível desta Comarca, protocolado sob o nº 30.172, Liv.1-K, em 07/02/2012, contendo determinação para registro da penhora; 7) OFÍCIO 0078115 originário dos autos de nº 01828-2010-031-03-00-7 da 3ª Vara do Trabalho de Contagem, protocolado sob o nº 46.825, Liv.1-N, em 30/10/2015, contendo determinação para registro de Penhora; 8) OFÍCIO 506 datado de 31 de julho de 2019, originário dos autos nº 0114.12.003603-2 da 2ª Vara Cível desta Comarca, prenotado sob o nº 64.846, Liv.1-R, em 15/08/2019; 9) MANDADO DE AVERBAÇÃO DE PENHORA originário dos autos 0114.00.000740-0 da 2ª Vara Cível desta Comarca, prenotado sob o nº 66.589, Liv.1-R, em 10/01/2019; e 10) MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA originário dos autos de nº 0010932-9.2018.5.03.0131, da 5ª Vara do Trabalho de Contagem, protocolado sob nº 84.924, Liv. 1-W, em 16/01/2024. **CERTIFICO**, também, a recepção das ORDENS DE INDISPONIBILIDADE pela CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB, a seguir identificadas a) protocolo nº 201711.1309.00400609-IA-290, prenotada sob o nº 56.389, Liv.1-P, em 13/11/2017, originária dos autos nº 00018882720105030031 da 3ª Vara do Trabalho de Contagem; b) protocolo nº 201910.1616.00965239-IA-041, prenotada sob o nº 65.538, Liv.1-R, em 16/10/2019, originária dos autos nº 00004049120105030131 da 5ª Vara do Trabalho de Contagem; c) protocolo nº 202104.0815.01566133-IA-070, prenotada sob o nº 71.096, Liv.1-T, em 08/04/2021, originária dos autos nº 0010872-48.2018.5.03.0030 da 2ª Vara do Trabalho de Contagem; d) protocolo nº 202104.2615.01596389-IA-020, prenotada sob o nº 71.390, Liv.1-T, em 26/04/2021, originária dos autos nº 0010382-23.2018.5.03.0031 da 3ª Vara do Trabalho de Contagem; e) protocolo nº 202203.2510.02070655-IA-200, prenotada sob o nº 75.900, Liv.1-U, em 28/03/2022, originária dos autos nº 00101192-52.2017.5.03.0031 da 3ª Vara do Trabalho de Contagem; f) protocolo nº 202211.3014.02470621-IA-060, prenotada sob o nº 79.452, Liv.1-U, em 30/11/2022, originária dos autos nº 0010184- 09.2017.5.03.0164 da 6ª Vara do Trabalho de Contagem. **CERTIFICO**, por fim, a recepção das ORDENS DE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE recepcionadas pela CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB, prenotadas sob os nºs 69.426, Liv.1-S, em 05/11/2020, 78.738, Liv. 1-U, em 11/10/2022; 79.316, Liv. 1-U, em 21/11/2022; e a de nº 85.200, Liv.1-W, em 06/02/2024, originárias dos autos de nºs 0011817-69.2017.5.03.0030 da 2ª Vara do Trabalho de Contagem, 0011061-17.2017.5.03.0012 da 1ª Vara do Trabalho de Contagem, 0010856-97.2018.5.03.0029 da 1ª Vara do Trabalho de Contagem, e 0010304-20.2018.5.03.0131 da 5ª Vara do Trabalho de Contagem, respectivamente. Realizada a qualificação, consoante art. 880 do Provimento Conjunto 93/2020, os títulos ora reportados encontram-se aguardando manifestação judicial.

O referido é verdade e dou fé.  
Ibirité, 08 de Fevereiro de 2024.  
A Oficial,

<p>PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITÉ</p>
<p>SELO DE CONSULTA: HJK31099 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0100.0225.1957.7039</p>
<p>Quantidade de atos praticados: 001 Ato(s) praticado(s) por: Marcus Vinícius V Gomes Soares - Escrevente Autorizado Emol.: R\$ 27,68 TFJ: R\$ 9,78 Total: R\$ 37,46 - ISSQN: R\$ 1,31</p>

<p>Consulte a validade deste Selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a></p>

Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico, assinada mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade (30 dias), autoria e integridade.